



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

**ATA DA 33ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, “CASA DE FÉLIX ARAÚJO”, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Presidente** : Marinaldo Cardoso

**Secretários** : Renan Maracajá 1ª e 2ª

Rostand Miranda (Rostand Paraíba)

Às 18h00 horas, além dos Membros da Mesa acima mencionados, comparecem a presente Sessão os Srs. Vereadores Aldo Cabral, Anderson Almeida (PILA), Alexandre Pereira da Silva (Alexandre do Sindicato), Antônio Alves Pimentel Filho, Bruno Faustino, Dra. Carla Cislayne, Eva Gouveia, Fabiana Gomes, Hilmar Falcão, Ivonete Ludgério, Janduy Ferreira Leite, Josilene Maria de Oliveira (Jô Oliveira), Márcio Melo Rodrigues, Maria de Fátima (Dona Fátima), Napoleão Maracajá, Olímpio Oliveira, Pr. Luciano Breno, Saulo Germano, Saulo Noronha e Valéria Aragão. O Exmo. Sr. Presidente convida o vereador Saulo Noronha para fazer a leitura de **ISAÍAS 53:2** que assim diz: ***“Porque foi subindo como renovo perante ele, e como raiz de uma terra seca; não tinha beleza nem formosura e, olhando nós para ele, não havia aparência nele, para que o desejássemos”***. Na sequência, o Exmo. Sr. Presidente Marinaldo Cardoso informou que a presente Sessão Extraordinária tem por finalidade deliberação, encaminhamento e votação da Lei Orçamentária Anual – LOA através do Projeto de Lei 317/2023. **PASSA-SE A ORDEM DO DIA: POR**

CONSEGUINTE, O PRESIDENTE CONVIDOU A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**, PARA APRESENTAR PARECER AO **PROJETO DE LEI 317/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. COMPOSTA PELO **PRESIDENTE**: SAULO GERMANO, **SECRETÁRIA**: DRA. CARLA CISLAYNE E PELA **MEMBRA**, DONA FÁTIMA. OCUPANDO A TRIBUNA, A VEREADORA E RELATORA DA COMISSÃO DRA. CARLA CISLAYNE, APRESENTOU PARECER FAVORÁVEL. SEGUINDO, O EXMO. SR. PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO ENCAMINHOU VOTAÇÃO DO DEVIDO PARECER, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. POR CONSEQUINTE, O EXMO. SR. PRESIDENTE CONVIDOU A **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** PARA APRESENTAR PARECER AO **PROJETO 317/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. COMPOSTA PELOS VEREADORES: SAULO NORONHA, **PRESIDENTE**; ANDERSON ALMEIDA (PILA), **SECRETÁRIO** E ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO, **MEMBRO**. OCUPANDO A TRIBUNA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SAULO NORONHA OPINOU PELO PARECER FAVORÁVEL AO **PROJETO DE LEI 317/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. PORÉM, O SECRETÁRIO ANDERSON ALMEIDA (PILA) E O MEMBRO ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO, POR DIVERGIREM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO, APRESENTARAM OUTRO PARECER. UTILIZANDO-SE DE TRIBUNA, O VEREADOR ANDERSON ALMEIDA (PILA), VERSOU SOBRE O **PARECER 2** QUE APONTA DIVERGÊNCIA EM PARTE DO **PARECER 1** LIDO PELO PRESIDENTE SAULO NORONHA. O RELATOR ANDERSON ALMEIDA (PILA), ENFATIZOU QUE O ARTIGO 6º TRATA DE AUTORIZAÇÃO, NO QUE TANGE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ADIANTE INDICADOS (MAS NÃO INDICA), ATÉ O LIMITE DE 30% DO TOTAL DE DESPESAS FIXADAS EM LEI. DISSE AINDA, QUE APROVAR O

PROJETO DA FORMA QUE O MESMO SE APRESENTA É DAR AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO PARA EM 30% DO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR E MODIFICAR OS RECURSOS SEM QUE ISSO PASSE PELA “CASA LEGISLATIVA”. E QUE O ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TRATA DAS VEDAÇÕES DA LEI ORGÂNICA. SENDO TAL FEITO VEDADO. SENDO ASSIM, A CONCLUSÃO DO PARECER EMITIDO POR ANDERSON ALMEIDA (PILA) E ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO É DE QUE O ARTIGO 6º APRESENTA VÍCIO FORMAL: A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ENCONTRA-SE COM PREVISÃO NA CONSTITUIÇÃO. O ARTIGO 165 INCISO 3º § 2º QUE FALA SOBRE OS ORÇAMENTOS ANUAIS. DE IGUAL MODO, O ARTIGO 165 E 176 DO ORÇAMENTO DO ESTADO QUE CABE A CADA MUNICÍPIO RESPEITAR O INCISO 3º, SEGUINDO O PRINCÍPIO DA SIMETRIA E CONSTITUCIONALIDADE. PROSSEGUINDO, O EXMO. SR. PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO FAZ A DENOMINAÇÃO DE **PARECER Nº 1:** APRESENTANDO POR SAULO NORONHA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; **PARECER 2:** APRESENTADO PELO RELATOR ANDERSON ALMEIDA (PILA) E PELO MEMBRO ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO. SEGUINDO, ENCAMINHA O PARECER Nº 1 PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, O QUAL FOI REJEITADO POR MAIORIA. NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHA PARA VOTAÇÃO O PARECER Nº 2, QUE FOI APROVADO POR MAIORIA. APÓS VOTAR E DECIDIR PELO ÚLTIMO PARECER, A BANCADA DE OPOSIÇÃO SURPREENDENTEMENTE SE RETIROU DO PLENÁRIO, RESULTANDO A INVIABILIZAÇÃO DE QUÓRUM SUFICIENTE PARA A VOTAÇÃO DA LOA/2024. AO FINAL, O EXMO. SR. PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO FEZ REGISTRO DAS PRESENCAS EM PLENÁRIO: SAULO NORONHA, PR. LUCIANO BRENO, ALDO CABRAL, JANDUY FERREIRA, HILMAR FALCÃO, FABIANA GOMES, SAULO GERMANO, MÁRCIO MELO E IVONETE LUDGÉRIO (ONLINE).

REFORÇOU QUE TODOS SE ATENDEM A POSSÍVEL CONVOCAÇÃO PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE TRATA A LOA/2024. POIS A EFETIVAÇÃO DO ORÇAMENTO É CRUCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, realizada em 29 de dezembro de 2023.

**Presidente**

**1º Secretário**

**HAT/...**